

DECRETO Nº 281/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 3.015/2012, de 12/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.816,80 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400241.130	Conv/Est/Programa Família Paranaense		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	408,60
3.3.90.30	Material de Consumo	31890	5.008,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31890	23.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	2.392,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31890	28.008,00
TOTAL			58.816,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de excesso de arrecadação por convenio firmado com Governo do Estado do Paraná, no valor de R\$ 56.016,00, (cinquenta e seis mil e dezesseis reais) e por anulação de dotação no valor de R\$ 2.800,80 (dois mil, oitocentos reais e oitenta centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convenio dos Estados	31891	56.016,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
0824400242.106	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.3.90.14	Diárias Pessoal Civil	01000	2.800,80
TOTAL			58.816,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda